

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata os presentes Autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção de Impressoras para Reparo da Placa de Alimentação (Fonte) da Impressora Brother MFC-L6902DW de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente Processo.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da Licitação é contratar a Proposta mais vantajosa primando pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a Lei de Licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a Licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei nº 14.133/21 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A Pesquisa de Preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23, da Lei nº 14.133/21, conforme documento de Pesquisa de Preços anexo.

O valor estimado apresentado na Pesquisa de Preços foi de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), sendo compatível com os valores praticados pelo Mercado.

IV - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de Contratação Direta são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 66 do Decreto Municipal nº 54/24, que regulamenta no âmbito deste Município as regras da Lei nº 14.133/21, sendo obrigatório:

1. Contrato Social;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
4. qualificação mínima, de acordo com o objeto.

A Contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/24 e a Lei nº 14.133/21.

V- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- Projeto/Atividade: 2.017 - DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0701.001001 – Aplicações diretas
- Código Reduzido: 000102

VII- DA RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção da Placa de Alimentação (Fonte) da Impressora Brother MFC-L6902DW	SERV	UNID	1	450,00

VIII- DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Pessoa Jurídica escolhida neste Processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de Habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo Mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **objeto:** Manutenção da Placa de Alimentação (Fonte) da Impressora Brother MFC-L6902DW;
- **dados da Contratada:** RAFAEL STUANI NUNES (CNPJ nº 33.318.837/0001-32);
- valor da contratação: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Painel/SC, 08 de agosto de 2024.

Fernando Andrade Godoi
Téc. em Informática

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.318.837/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
--	--	---------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL STUANI NUNES 08538391909

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LUIZ DELFINO

NÚMERO
43

COMPLEMENTO

CEP
88.509-050

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO
LAGES

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAEL@PRINTLAGES.COM.BR

TELEFONE
(49) 9971-9200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RAFAEL STUANI NUNES 08538391909**

CNPJ/CPF: **33.318.837/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140119981069**

Data de emissão: **18/04/2024 13:17:08**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 18/04/2024 13:17:08



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 24/07/2024

16h22min

Número	Validade
39721	23/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAFAEL STUANI NUNES 08538391909 CNPJ: 33318837000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CW1ZTKCE9DSW1IW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 24 de Julho de 2024

Benjamin Constant, 13 - Centro

Lages (SC) - CEP: 88501900 -

Fone:4932211000

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL STUANI NUNES 08538391909
CNPJ: 33.318.837/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:50 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **F7DD.F41C.C3A6.16D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria requisitante: Secretaria de educação e Cultura

Fonte de Recurso: Fundamental Próprio

Solicitante: Fernando Andrade Godoi

Cargo: Tec em Informática

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora Brother MFC-L6902DW de uso da UBS Central de Painel.

2. Justificativa da necessidade da contratação Para o desenvolvimento dos trabalhos diários e atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura., é fundamental manter o funcionamento adequado das impressoras existentes, garantindo a qualidade dos serviços por meio da manutenção adequada desses equipamentos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora Brother MFC-L6902DW	Serviço	Un	1

4. Grau de prioridade da compra: alta

5. Estimativa de valor: R\$450,00

6. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Painel.

7. Indicação do fiscal do contrato: Fernando Andrade Godoi

Painel, 23 de julho de 2024

Secretário (a)

Prefeito

OBSERVAÇÕES:



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras para reparo da placa de alimentação (fonte) da impressora Brother MFC-L6902DW de uso da Secretaria de Educação e Cultura.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO: 17/07/2024 a 23/07/2024.

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

3. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31 do Decreto Municipal nº 54, de 18 de julho de 2023.

() I - PAINEL DE PREÇOS (<http://paineldepesos.planejamento.gov.br>) ou (https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)
Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora	Serv	2	FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDE	30947912000136- 1-000015/2024	530,00
Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora	Serv	1	MUNICIPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000111/2024	550,00
Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora	Serv	10	PORTO UNIÃO	PE16/2023	700,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa(Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora Brother MFC-L6902DW	Print Lages 33.318.837/0001-32	17/07/2024	450,00

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
Manutenção da placa de alimentação (fonte) da impressora Brother MFC-L6902DW	Un	R\$450,00

5. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Relatório de Cotação: REPARO FONTE IMPRESSORA

Pesquisa realizada entre 17/07/2024 14:47:57 e 17/07/2024 14:49:27

Relatório gerado no dia 17/07/2024 14:50:03 (IP: 2804:30c:196d:4400:eda7:4919:b93a:61d7)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reparo e manutenção fonte impressora kyocera m2040

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 540,00 (un)	-	R\$ 540,00	R\$ 540,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	30947912000136-1-000015/2024	19/04/2024	R\$ 530,00
2	MUNICIPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000111/2024	02/04/2024	R\$ 550,00
Valor Unitário				R\$ 540,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Valor Global: R\$ 540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: reparo e manutenção fonte impressora kyocera m2040

Preço Estimado: R\$ 540,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 540,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reparo e manutenção fonte impressora kyocera m2040	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMPRESSORA PARA AS ESCOLAS: E.M.E.F. 21 DE ABRIL, E.M.E.F. ADELIA VAZ DE AZEVEDO, E.M.E.F. JOAO MATEUS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA/PA
Descrição: MANUTENCAO GERAL, CONserto NA FUSAO E REPAROS NA PLACA FONTE DAS IMPRESSORAS BROTHER 5652 DA E.M.E.F. ADELIA VAZ DE AZEVEDO - MANUTENCAO GERAL, CONserto NA FUSAO E REPAROS NA PLACA FONTE DAS IMPRESSORAS BROTHER 5652 DA E.M.E.F. ADELIA VAZ DE AZEVEDO

Data: 19/04/2024 10:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 30947912000136-1-000015/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: SERVIÇO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.020.664/1843-91 *VENCEDOR*	ADAIL VAZ SALES Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 530,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARI
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFOMÁTICA DESTA SECRETARIA.
Descrição: REPARO E MANUTENÇÃO FONTE IMPRESSORA KYOCERA M2040 - REPARO E MANUTENÇÃO FONTE IMPRESSORA KYOCERA M2040

Data: 02/04/2024 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850109000186-1-000111/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.552.080/0001-90 *VENCEDOR*	IVANA MARIA MATIAS - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 550,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/06/2024 13:28:02

Acessar a fonte [aqui](#)



- Ente
- Macrorregião
- Poder
- UG
- Tipo UG
- Ano Homologação
- Modalidade
- Unidade de Medida

Calendários

Homologação ▾

Descrição Item
TROCA DA PLACA FO...

Pesquise até 5 palavras para pesquisar nos itens

Escreva os itens que quer excluir dos resultados



Pesquisar

Limpar Filtros



Data Homol...	Ente	UG	Número Edital Licitação	Modalidade	Numero Seque... Item	Descrição Item	Qtd Item Licita...	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Totais							10		RS700,00	7.000,00
30/11/2023	PORTO UNIÃO	Fundo Municipal de Educação de Porto União	PE16/2023	Pregão Eletrônico	3	TROCA DA PLACA FONTE IMPRESSORA EPSON EM GERAL	10	SERV	R\$700,00	7.000,00



DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em análise aos presentes Autos, observamos que os preços apresentados pela Pessoa Jurídica estão compatíveis com os praticados no Mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda.

A prestação de serviços disponibilizados pela Pessoa Jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

A Pessoa Jurídica escolhida neste Processo para execução dos serviços de foi **RAFAEL STUANI NUNES, CNPJ nº 33.318.837/0001- 32.**



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **RAFAEL STUANI NUNES, CNPJ nº: 33.318.837/0001-32**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção de Impressoras para Reparo da Placa de Alimentação (Fonte) da Impressora Brother MFC- L6902DW, de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 08 de agosto de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito